

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

Número: A/054/01/545^a
Data: 13/06/2014
Relator: Paulo Roberto Fares
Assunto: Homologação da Concorrência nº ASL/AAS/9001/2014 adjudicada à Silvana Silva Lemos - ME.

Com base na exposição de motivos, contida no Relatório A/054/2014, do Sr. Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores, a Diretoria resolve:

- Homologar o processo licitatório, nos termos do relatório, cuja Alienação mediante a concessão de uso e remuneração, da área e das instalações da cozinha industrial, localizada na Av. Nossa Senhora do Sabará, 5.312, São Paulo - SP, para finalidade exclusiva de sua exploração comercial no ramo de preparo e fornecimento de refeições aos empregados da concedente e outros, foi adjudicada Silvana Silva Lemos - ME, pelo valor de R\$78.480,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais) base junho/2014, a ser pago em mensalidades de R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais), pelo prazo de 36 meses, reajustadas anualmente conforme cláusula 5ª da Minuta do Contrato de Concessão, Anexo 5 do Edital.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
13/06/2014

RELATÓRIO À DIRETORIA

Número: A/054/2014

Data: 13/06/2014

Relator: Paulo Roberto Fares

Assunto: Homologação da Concorrência nº ASL/AAS/9001/2014 adjudicada à Silvana Silva Lemos - ME.

I HISTÓRICO

A Gerência do Departamento Administrativo solicitou a Alienação mediante a concessão de uso e remuneração, da área e das instalações da cozinha industrial, localizada na Av. Nossa Senhora do Sabará, 5.312, São Paulo - SP, para finalidade exclusiva de sua exploração comercial no ramo de preparo e fornecimento de refeições aos empregados da concedente e outros, conforme Resolução de Diretoria nº A/021/02/529ª, de 14/02/2014.

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 54.010/09, foi instaurado o processo Licitatório, na modalidade Concorrência, do tipo "maior oferta", devidamente examinada pelo Departamento Jurídico, conforme Pareceres Jurídicos nº PJ 84/14 de 20/03/2014 e 122/14 de 25/04/14, anexo 1.

O Edital da licitação estabeleceu a apresentação dos documentos em 2 (dois) envelopes, a saber:

Envelope I – PROPOSTA DE PREÇO

Envelope II – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Foram designados para a Comissão de julgamento os seguintes empregados:

Titulares:

ASL	Titular	Tomas Ricardo Caprecci
ASL	Suplente	Vilma Pereira de Souza
ASL	Suplente	Marcio de Jesus Bueno

Demais Membros:

AAS	Titular	Rosana M. V. Perri
AAS	Suplente	Helda Fisher R. da Silva
AFT	Titular	Celso Manuel dos Santos
AFC	Suplente	Volnei Marques

As publicações do aviso da licitação ocorreram nos jornais: Diário Oficial do Estado de São Paulo e Folha de São Paulo, veiculados em 22/03/2014, com sessão pública marcada para 29/04/2014.

Devido a questionamentos ao Edital, este foi revisado e republicado tendo o aviso ocorrido nos mesmos jornais, veiculados em 29/04/2014 com sessão pública marcada para 04/06/2014.



II RELATÓRIO

No dia, hora e local marcados, a Comissão de Julgamento recebeu os envelopes de "I - Proposta de Preços" e "II – Documentação para Habilitação", das seguintes proponentes, procedendo-se a abertura das Propostas de Preços, conforme ata da Sessão Pública, Anexo 2:

Silvana Silva Lemos - ME

Hlebania Gestão de Negócios Ltda - ME

Concluída a análise das Propostas de Preços em conformidade com os subitens 7.4 do Edital, obteve-se a seguinte classificação:

CLASS	EMPRESAS	VALORES R\$	(%)
1ª	Hlebania Gestão de Negócios Ltda - ME	79.200,00	+ 131,58
2ª	Silvana Silva Lemos - ME	78.480,00	+ 129,47
ORÇAMENTO EMAE		34.200,00	

Foi aberto o Envelope II – HABILITAÇÃO JURÍDICA, da empresa Hlebania Gestão de Negócios Ltda – ME que foi inabilitada por não apresentar comprovação de enquadramento na condição ME/EPP e ter apresentado a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, com prazo de validade vencido. Em seguida foi analisada a documentação de habilitação da empresa Silvana Silva Lemos - ME onde foi constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital sendo a proponente considerada habilitada, com a adjudicação do objeto licitado, pela Comissão de Julgamento, conforme Ata da Sessão Pública, anexo 2.

O pagamento será realizado em mensalidades de R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais), pelo prazo de 36 meses, reajustadas anualmente conforme cláusula 5ª da Minuta do Contrato de Concessão, Anexo 5 do Edital.

III CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se a Diretoria:

- Homologar o processo licitatório, nos termos deste relatório, cuja Alienação mediante a concessão de uso e remuneração, da área e das instalações da cozinha industrial, localizada na Av. Nossa Senhora do Sabará, 5.312, São Paulo - SP, para finalidade exclusiva de sua exploração comercial no ramo de preparo e fornecimento de refeições aos empregados da concedente e outros, foi adjudicada à proponente Silvana Silva Lemos - ME, pelo valor de R\$78.480,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais) base junho/2014, a ser pago em mensalidades de R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais), pelo prazo de 36 meses, reajustadas anualmente conforme cláusula 5ª da Minuta do Contrato de Concessão, Anexo 5 do Edital.



Paulo Roberto Fares

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores.

ANEXO 1 DO RELATÓRIO À DIRETORIA



São Paulo, 20 de março de 2014.

A Coordenação de Suprimentos

Sra. Sulete Ferreira Gomes

Ref: Exame de Edital de Concorrência nº ASL/AAS/9001/2014

Parecer P184/14

Prezadas Senhoras,

Solicitam-nos V.S.^{as} análise acerca da validade do Edital de Concorrência nº ASL/AA/9001/2014, que visa a iniciar o processo de licitação para Alienação mediante a concessão de uso e remuneração, da área e das instalações da cozinha industrial.

Da análise da documentação que nos foi encaminhada, entendemos que o instrumento convocatório atende aos requisitos previstos no artigo 40, da Lei nº 8.666/93.

No tocante à minuta do contrato de Concessão que instrui o Edital de Concorrência nº ASL/AAS/9001/2014, denota-se que todas as cláusulas estão em conformidade com as exigências dispostas no artigo 55, da Lei 8.666/93.

Pelo exposto, entendemos que a Concorrência nº ASL/AAS/9001/2014, e a minuta do contrato de concessão estão em consonância com os artigos 40 e 55, respectivamente, ambos da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Atenciosamente,


Rogério Alves Pereira
OAB 293.221

De acordo.

Pedro Eduardo Fernandes Brito
Gerente do Departamento Jurídico

São Paulo, 25 de abril de 2014.

À Coordenação de Licitação - ASL
Sra. Salete Ferreira Gomes

Ref.: Exame de Edital de Concorrência nº ASL/AAS/9001/2014

Parecer nº 122.14

Prezados Senhores,

Solicitam-nos V.S^{as}. análise do Edital de Concorrência nº ASL/AAS/9001/2014, que visa iniciar o processo de licitação para alienação, mediante concessão de uso e remuneração, da área e das instalações da cozinha industrial, localizada na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 5.312, para a finalidade exclusiva de sua exploração comercial no ramo de preparo e fornecimento de refeições aos empregados da concedente e outros.

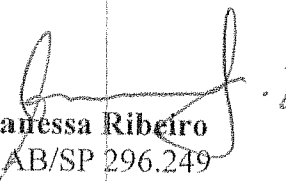
Da análise da documentação que nos foi encaminhada, entendemos que o instrumento convocatório atende aos requisitos previstos no artigo 40, da Lei nº. 8.666/93.

No tocante à minuta do contrato de concessão de direito de uso, a título oneroso, que instrui o Edital de Concorrência nº ASL/AAS/9001/2014, denota-se que todas as cláusulas estão em conformidade com as exigências dispostas no artigo 55, da Lei nº. 8.666/93.

Pelo exposto, entendemos que o Edital de Concorrência nº ASL/AAS/9001/2014, e a minuta do contrato de concessão de direito de uso, a título oneroso, estão em consonância com os artigos 40 e 55, respectivamente, ambos da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Atenciosamente,


Vanessa Ribeiro
OAB/SP 296.249

De acordo.


Pedro Eduardo Fernandes Brito
Gerente do Departamento Jurídico

Ainda, em atendimento ao item 7 do Edital e após as análises devidas, foram os proponentes classificados em ordem de valor, restando à Comissão a divulgação do resultado dessa classificação, conforme abaixo:

Classificação	Proponente	Valor (R\$)
1ª	Hiebania Gestão de Negócios Ltda - ME	79.200,00
2ª	Silvana Silva Lemos - ME	78.480,00

Tendo os representantes dos proponentes, constante da **Lista de Presença**, concordado com o resultado da **classificação** e desistindo do direito de interpor recurso, prosseguimos com a abertura do envelope II - **Habilitação Jurídica**.

Devido à empresa Hiebania Gestão de Negócios Ltda - ME não ter apresentado comprovante da condição de enquadramento ME/EPP e ter apresentado a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, com prazo fora da data de validade, esta foi inabilitada. Ato contínuo, foi verificada a documentação jurídica da empresa Silvana Silva Lemos - ME sendo constatado o atendimento ao exigido no Edital, sendo o proponente Silvana Silva Lemos - ME considerado **habilitado**.

Questionados, os representantes dos proponentes, constantes na **Lista de Presença**, concordaram com o resultado da **habilitação** e desistiram do direito de interpor recurso.

Assim, a Comissão declarou nesta reunião o proponente Silvana Silva Lemos - ME, como vencedor e adjudicou à este o objeto desta Licitação.

O resultado desta Licitação será submetido à homologação da Diretoria da EMAE e tão logo homologado será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada às 12:00 horas e lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada segue assinada pela Comissão de Julgamento e por todos os presentes à sessão, conforme lista anexa.

Empresa	Nome	Assinatura
Silvana Silva Lemos - ME	Rosineia Hiebania de Camargo	
Hiebania Gestão de Negócios	ANTONIO C. O. Hiebania	
Pessoa em Regime Povo	Elaine	
EMAE	CELSON M. dos Santos	
EMAE	TOMAS R. CAPRESCI	

Lista de Presença - Concorrência

Folha 04

Concorrência / Anexo 11

CONCORRÊNCIA Nº ASL/AAS/9001/2014

Número da Reunião

SESSÃO PÚBLICA DA 1ª (PRIMEIRA) Reunião

Data

04/06/2014

Nome

Silviana Silva Lemos - ex

Representante (Nome completo)

Partido Federal do Rio Grande do Sul

Assinatura

[Assinatura]

Assinatura

[Assinatura]

Telefone

(11) 4118 1919

Fax

(11) 4118 1919

E-mail

silviana@partidofederal.com.br

Nome

Helena Parto de Moraes Lins

Representante (Nome completo)

Partido Social Democrático

Assinatura

[Assinatura]

Assinatura

[Assinatura]

Telefone

(11) 9999 9999

Fax

E-mail

helena@psd.com.br

Nome

SEN EVERTON DOM SILVA

Representante (Nome completo)

Partido Social Democrático

Assinatura

[Assinatura]

Assinatura

[Assinatura]

Telefone

11-77842097

Fax

E-mail

Nome

EMAE

Representante (Nome completo)

Partido Social Democrático

Assinatura

[Assinatura]

Assinatura

[Assinatura]

Telefone

5013 2203

Fax

5013 2203

E-mail

ademir.romero@partidodemocrata.com.br

Nome

EMAE

Representante (Nome completo)

Partido Social Democrático

Assinatura

[Assinatura]

Assinatura

[Assinatura]

Telefone

EMAE

Fax

E-mail

Representante (Nome completo)

TOMAS B. CAPRECCI

Assinatura

[Assinatura]

Assinatura

[Assinatura]

Telefone

5013-2154

Fax

E-mail

tomasc@emae.com.br

Nome

EMAE

Representante (Nome completo)

Partido Social Democrático

Assinatura

[Assinatura]

Assinatura

[Assinatura]

Telefone

EMAE

Fax

E-mail